



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PSCOLOGIA E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

1º Termo aditivo nº 03/2021 ao Contrato nº37/2021.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, o Município de Palestina de Goiás (ou os fundos), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.842.697/001-00, sediado na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75845-000, neste ato representado pelo(a) gestor(a) e ordenador(a) de despesa o Sr.(a) **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 193.735.111-49 e RG nº 708640 SSP/GO, residente e domiciliado em Palestina de Goiás – GO e do outro lado a Sra. **LIVIA LEITE DE LIMA COUTO BONFIM**, pessoa Física, Brasileira casada, portadora CPF nº995.711.451-49, Identidade nº4242845 PC/GO, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente termo aditivo com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do contrato nº12/2021, do processo nº 13/2021, em conformidade com o disposto no item II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato principal por mais 03 (três) meses, ou seja, de 06/01/2021 à 31/03/2021, nos termos do art. 57, item II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01/04/2021 a 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O valor do contrato principal é de R\$ 9.000,00(Nove Mil Reais), o presente termo aditivo importa em R\$ 9.000 (Nove Mil Reais), passando o valor global do contrato para R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da Dotação Orçamentária vigente para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, aos 31 de março de 2021.



SINVAL JORDÃO NETO
Gestor De Fundo Municipal De Saúde e Ordenador de Despesa
Município de Palestina de Goiás

Sinval Jordão Neto
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 04
Palestina de Goiás - GO



LIVIA LEITE DE LIMA COUTO BONFIM
PSICÓLOGA /Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome/CPF: _____ Nome/CPF: _____